

**Edital do Vestibular 2021/1º para o curso de Medicina do Faculdade da Saúde e Ecologia – FASEH
EDITAL Nº MED002 /2021**

A diretoria da Faculdade da Saúde e Ecologia – FASEH, faz saber que, consoante o que prescreve a Lei nº 9.394, de 20/12/1996 (LDB); o Decreto nº 5.154, de 23/07/2004, da Presidência da República; a Portaria Normativa MEC nº 40/2007, republicada em 29/12/2010; a Portaria Normativa nº 23, de 1º/12/2010; e demais instrumentos normativos educacionais aplicáveis à espécie, estão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas do curso de Medicina para o 1º semestre de 2021.

1 DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 O processo seletivo a que se refere este edital tem como objetivo selecionar candidatos que comprovem conhecimento e aptidão para prosseguirem estudos em nível superior, a fim de se matricularem no curso de Graduação em MEDICINA.
- 1.2 O Vestibular será regido por este Edital e eventuais retificações. A elaboração, aplicação e correção das provas caberá à Fundação de Desenvolvimento e Pesquisa- FUNDEP.
- 1.3 Período e Procedimentos para Inscrição: será exclusivamente via internet das 10h00 (dez horas) de 02 de outubro de 2020 até o dia 11 de novembro de 2020 às 23h59.
- 1.4 O valor a ser pago a título de Inscrição de R\$ 300,00 (trezentos reais).
 - 1.4.1 Após o preenchimento da ficha de inscrição o candidato deverá seguir os passos, gerar o boleto e providenciar o pagamento da taxa de inscrição até o dia do vencimento nele constante, em qualquer agência bancária, em seu horário normal de funcionamento.
 - 1.4.2 Para emissão de 2ª via do boleto bancário, o candidato deverá acessar www.gestaodeconcursos.com.br considerando as datas e horários previstos no item 1.3 .
 - 1.4.3 O último dia para pagamento da inscrição será impreterivelmente o **dia 12 de novembro de 2020**, observados os horários de atendimentos e das transações financeiras de cada instituição bancária, por meio do boleto bancário. Caso o boleto seja pago após esta data prevista, implicará na não efetivação da inscrição.
 - 1.4.4 O recibo de pagamento do boleto bancário será o comprovante de que o candidato requereu a sua inscrição no concurso, via Internet.
 - 1.4.5 A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à FUNDEP, pela instituição bancária, do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado ou compensado após a data prevista no item 1.4.3.
 - 1.4.6 Não serão válidas as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida.
- 1.5 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.faseh.edu.br no período indicado no item 1.3, por meio do link correspondente às inscrições do VESTIBULAR DA FACULDADE DA SAÚDE E ECOLOGIA HUMANA - FASEH e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir.
 - 1.5.1 Na tela inicial de inscrição, o candidato deverá clicar no link “Ainda não sou Cadastrado” e seguir os passos para criar uma senha de acesso à página de inscrição.
 - 1.5.2 Após esse cadastro, o candidato deverá acessar à página de inscrição, com seu cpf e a senha criada.
- 1.6 As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
- 1.7 Antes de efetuar a inscrição e / ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. O simples pagamento da Taxa de Inscrição não significa que o candidato esteja regularmente inscrito. Em hipótese alguma haverá isenção do pagamento da Taxa de Inscrição.
- 1.8 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.9 O candidato que desejar poderá concorrer às vagas utilizando o resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). Para isso, deverá indicar, no formulário de inscrição, o ano e o número de inscrição do Enem. Havendo erro ou omissão na indicação do ano ou do número de inscrição do Enem, verificado no site do Ministério da Educação, a inscrição ao vestibular será anulada, não cabendo, por parte do candidato, nenhum tipo de ressarcimento ou reivindicação. O candidato só pode indicar uma edição, à escolha dele.
 - 1.9.1 No requerimento de inscrição, caso o candidato opte pelo tipo de prova "ENEM", ele deverá escolher o Ano e informar o número de inscrição, conforme o item 1.9.
 - 1.9.1.1 No requerimento de inscrição, caso o candidato opte pelo tipo de prova “Tradicional” no formato e condições estabelecidos no item 3.3, ele deverá indicar no campo “Ano” a opção “Não”, e deixar o campo do número de inscrição Enem em branco. Caso o candidato escolha o tipo de prova “Tradicional” e, ainda assim insira um número de inscrição Enem, este número será descartado prevalecendo a escolha do tipo de prova.

- 1.9.2** Só serão consideradas as notas do Enem dos anos de 2015 a 2019.
- 1.9.3** O candidato só poderá se inscrever uma única vez no Vestibular de Medicina 2021/1º, seja utilizando o resultado do Enem ou seja para o vestibular tradicional.
- 1.9.4** Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada somente a primeira inscrição realizada. Todas as inscrições subsequentes, serão anuladas.
- 1.9.5** O nome informado pelo candidato na ficha de inscrição deverá ser idêntico ao utilizado no Enem, para que não ocorra erro na consulta e importação de suas notas.
- 1.10** A listagem dos candidatos inscritos que tiverem as suas inscrições deferidas será divulgada nos endereços eletrônicos www.faseh.edu.br e www.gestaodeconcursos.com.br **no dia 17 de novembro de 2020.**
- 1.11** A FASEH e a FUNDEP não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do mesmo; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, inclusive vírus que direcionem os candidatos a páginas estranhas às oficiais acima listadas, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário oficial.
- 1.12** O candidato é o único responsável civil e criminalmente pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição. A FACULDADE DA SAÚDE E ECOLOGIA HUMANA – FASEH e FUNDEP não se responsabilizam por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato
- 1.13** O preenchimento do Requerimento de Inscrição implicará, por parte do candidato, no conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.14 Da devolução da taxa de inscrição:**
- 1.14.1** O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nos casos de cancelamento ou alteração na data de realização do Vestibular.
- 1.14.2** Na hipótese de cancelamento ou alteração na data de realização do Vestibular, a restituição da Taxa de Inscrição deverá ser requerida por meio do preenchimento de formulário que será disponibilizado no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br.
- 1.14.3** O Formulário de Restituição do Valor de Inscrição estará disponível, no endereço eletrônico indicado no item 1.14.2, em até 05 (cinco) dias úteis após a data de divulgação do ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou alteração na data realização do Certame, durante o prazo previsto no item 1.14.5.
- 1.14.4** No formulário, o candidato deverá informar os seguintes dados para obter a restituição da taxa de inscrição:
- a)** Nome completo, número da identidade e da inscrição do candidato.
 - b)** Nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente, nome completo e CPF do titular da conta.
 - c)** Número de telefones, com código de área, para eventual contato.
- 1.14.5** O Formulário de Restituição deverá ser submetido, via “UPLOAD”, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia do documento de identidade do candidato, no site: www.gestaodeconcursos.com.br, na área do Candidato, em minhas inscrições no campo específico para postagem da documentação prevista no item 1.14.4. O prazo de envio será de até 10 (dez) dias corridos após o ato que ensejou o cancelamento ou a alteração na data de realização do certame. As imagens de cópias dos documentos deverão ser DIGITALIZADAS em extensão pdf, jpg ou jpeg e os arquivos não podem exceder a 5(cinco) Megabytes.
- 1.14.6** A restituição da Taxa de Inscrição será processada somente no caso de todos os dados enviados estarem corretos, nos 20 (vinte) dias úteis seguintes ao término do prazo fixado no item 1.14.5 por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo Formulário.
- 1.15** Ao realizar sua inscrição, o candidato declara que, de acordo com o disposto no art. 3º da Portaria MEC nº 391, de 07/02/2002, está cursando o ensino médio ou possui o Certificado de Conclusão desse nível de ensino, obtido pela via regular ou da suplência.
- 1.15.1** O candidato aprovado que não possuir ensino médio completo, concluído e devidamente comprovado, não poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto no item 7.4 nem ao que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 1996, art. 44, II).
- 1.16** Não serão aceitas inscrições que não atendam ao previsto neste edital nem recursos por inscrição não efetivada em virtude de incorreções no preenchimento do formulário de inscrição.
- 1.17** A FASEH e a FUNDEP poderão utilizar o e-mail informado na ficha de inscrição para enviar aos candidatos informações relativas ao Vestibular de Medicina.

2 DO ATENDIMENTO ESPECIAL

- 2.1** O candidato que necessitar de condição especial para fazer as provas poderá requerê-la fazendo a opção no Requerimento Eletrônico de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br até o dia 13 de novembro de 2020.
- 2.2** As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão do processo seletivo (vestibular) em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à quantidade de vagas disputada, ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.
- 2.3** O candidato portador de necessidades especiais, no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma:
- 2.3.1** Informar se é portador de necessidades especiais;
 - 2.3.2** Selecionar o tipo de deficiência;
 - 2.3.3** Especificar a deficiência;
 - 2.3.4** Informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.
- 2.4** O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de condições especiais para a realização das provas do Vestibular deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer com CID emitido por especialista da área de sua deficiência em sua via original ou cópia autenticada que justificará a necessidade da condição solicitada pelo candidato, junto da cópia do documento de identidade, até o último dia de inscrição da seguinte forma: - Encaminhar a documentação digitalizada por "UPLOAD", no site: www.gestaodeconcursos.com.br, na área do Candidato, em "minhas inscrições" no campo específico para postagem da documentação prevista no item 2.4 durante o período de inscrição. As imagens de cópias dos documentos deverão ser DIGITALIZADAS em extensão pdf, jpg ou jpeg os arquivos não podem exceder 5(cinco) Megabytes.
- 2.4.1** Documentos enviados em desconformidade ao item 2.4 serão tornados sem efeito.
- 2.5** Não serão aceitos laudos enviados por e-mail ou fora do prazo estabelecido.
- 2.6** O atendimento às condições especiais para a realização das provas ficará condicionada à solicitação prévia, dentro do período das inscrições, devendo ser observada a viabilidade e a possibilidade técnica examinada pela FUNDEP.
- 2.7** O local de realização das provas para o candidato portador de necessidades especiais ou do candidato que solicitou condição especial será acessível conforme sua solicitação e condicionado à possibilidade técnica examinada pela FUNDEP.
- 2.8** As pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema.
- 2.9** Às pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 18 em A3. O participante com baixa visão que, além de prova ampliada, tiver solicitado auxílio de leitor ou transcritor será atendido em sala individual. Se necessária uma prova ampliada em papel especial ou fonte superior a corpo 18, o candidato deve enviar laudo médico especificando a necessidade de forma justificada.
- 2.10** Os candidatos que solicitarem auxílio leitor, serviço especializado de leitura da prova para pessoas com deficiências, será oferecido leitura em voz alta de toda a prova, sem realizar nenhum tipo de interpretação ou explicação sobre os conteúdos.
- 2.11** Às pessoas com deficiência auditiva que solicitarem condições especiais serão oferecidos intérpretes de libras para tradução das informações e / ou orientações para realização da prova.
- 2.12** Os candidatos que solicitarem tempo adicional deverão seguir rigorosamente todos os procedimentos de solicitação das condições especiais, descrito no item 2.4, sob pena de indeferimento de seu pedido.
- 2.13** O candidato que por alguma razão necessitar de atendimento especial para a realização das provas e não solicitou durante o preenchimento de sua inscrição deverá apresentar no local de aplicação das provas e procurar a Coordenação do Vestibular, a concessão do atendimento especial fica condicionada à possibilidade técnica examinada pela FUNDEP.
- 2.14** Aplicam-se no item 2.13 somente as necessidades de natureza tempestiva e temporária decorrente de acidentes, como, por exemplo, fraturas.
- 2.15** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 2.13 deste Edital.
- 2.15.1** A candidata lactante que não apresentar a solicitação na forma e prazo estabelecido no item 2.4 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.
 - 2.15.2** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
 - 2.15.3** Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste Vestibular.

- 2.15.4** A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Vestibular.
- 2.15.5** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um Fiscal, do sexo feminino, da FUNDEP que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.
- 2.16** A não solicitação de condições especiais para a realização das provas, dentro do período das inscrições, conforme previsto nos dispositivos mencionados no item 2.4 e seus subitens neste Edital implicará a não concessão dessas condições no dia da realização das provas, e o candidato terá as provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente, seja qual for o motivo alegado.
- 2.17** Os pedidos de condições especiais que tiverem com a documentação em desconformidade ao que foi estabelecido no item 2.4 terá sua solicitação indeferida.
- 2.18** A relação dos candidatos que tiverem seu pedido de condições especiais deferidos / indeferidos será divulgada no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br até dia 17 de novembro de 2020.
- 2.19** Não haverá análise de condição especial no dia de realização da prova, salvo em situações intempestivas que cause limitação temporária.
- 2.20** Não há vaga exclusiva para candidato portador de deficiência.
- 2.21** O candidato que utiliza prótese auditiva e não requerer condição especial para realizar a prova, conforme especificado no item 2.1 deste edital, não poderá realizar a prova portando a referida prótese.
- 2.22** O candidato com necessidades especiais que optou pela utilização da nota do Enem deverá indicar sua deficiência ou necessidade especial no momento da inscrição e enviar o laudo para que receba o acompanhamento adequado, em caso de aprovação.
- 2.23** O candidato SABATISTA (pessoa que, por convicção religiosa, não desempenha atividades aos sábados até o pôr do sol), deverá marcar o campo correspondente no requerimento de inscrição e para garantir o direito de fazer a prova após o pôr do sol, o candidato deverá encaminhar um atestado comprobatório de sua confissão religiosa, emitido pelo representante devidamente qualificado da comunidade religiosa à qual está filiado.
- 2.23.1** O candidato deverá submeter via "UPLOAD", no site: www.gestaodeconcursos.com.br, na área do Candidato, em minhas inscrições no campo específico para postagem da documentação prevista no item 2.23 durante o período de inscrição. As imagens de cópias dos documentos deverão ser DIGITALIZADAS em extensão pdf, jpg ou jpeg os arquivos não podem exceder 5(cinco) Megabytes.
- 2.23.2** Documentos enviados em desconformidade ao item 2.23 e seus subitens serão tornados sem efeito.
- 2.23.3** Esse candidato realizará a prova em Belo Horizonte ou Vespasiano e deverá comparecer ao local de prova no sábado dia 21 de novembro de 2020, no mesmo horário dos demais candidatos. Nesse local, ficará sob fiscalização e incomunicável em sala reservada, até às 18h, quando iniciará sua prova.
- 2.23.4** Para os candidatos na condição de Sabatista, no momento da espera para realizar a sua prova, não será permitido o acesso a quaisquer aparelhos eletrônicos como telefone celular, smartphones, tablets, relógios (ainda que analógico), ler livros, manuais e afins enquanto na sala de espera, os materiais/aparelhos deverão permanecer desligados e guardados. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o fato será registrado na Ata de Ocorrências da sala e o candidato poderá ser eliminado do certame.
- 2.24** Candidato travesti, transexual ou aquele cuja identificação civil não reflita adequadamente sua identidade de gênero e que desejar ser identificado pelo nome social, no dia e local de realização da prova, **deverá** indicar no momento da inscrição, no campo próprio.
- 2.25** O candidato que não tenha indicado atendimento especial previsto no item 2, no momento da inscrição do processo seletivo, ou adquirir necessidade de atendimento especial durante sua vida acadêmica com a Instituição, deverá realizar solicitação em formulário próprio, disponibilizado no momento de sua matrícula ou em qualquer outro momento ao longo de seu vínculo acadêmico.
- 2.26** Caso a matrícula seja realizada após o início das aulas, a depender do tipo de necessidade especial a ser atendida, a IES terá prazo razoável para efetivar o atendimento, considerando que eventualmente precisará contratar funcionário e/ou realizar obras, dentre outras atividades.

3 DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo de Medicina da FASEH a que se refere este edital, terá as seguintes etapas, com a respectiva pontuação:

3.2 **Etapa I:** (De responsabilidade da FASEH, sem intervenção da FUNDEP). Não eliminatória, apenas classificatória, cujos pontos obtidos serão somados aos pontos da Etapa II, para classificação consiste nos seguintes itens:

3.2.1 PROFICIÊNCIA DA LÍNGUA INGLESA OU ESPANHOLA:

3.2.1.1 O candidato deverá comprovar seu domínio da língua inglesa através de certificação nas modalidades abaixo.

- ✓ Certificate of Proficiency in English (CPE);
- ✓ First Cambridge English (FCE);
- ✓ Test of English for International Communication (TOEIC);
- ✓ Cambridge English Business (BEC);
- ✓ Business Language Testing Service (BULATS);
- ✓ MICHIGAN;
- ✓ Graduate Management Admission Test (GMAT);
- ✓ Test of English as a Foreign Language (TOEFL e TOEFL iBT); e
- ✓ International English Language Testing System (IELTS).

3.2.1.2 O candidato deverá comprovar seu domínio da língua espanhola, através de certificação nas modalidades abaixo.:

- ✓ DELE - Diploma de Español Lengua Extranjera
- ✓ CELU Certificado de Espanhol Língua e Uso

3.2.1.3 A entrega deste documento deverá ser realizada no período do dia **03 a 16/11** via upload, na área do candidato no site www.faseh.edu.br.

3.2.1.4 Os candidatos que não possuírem as certificações acima descritas, realizarão um teste de proficiência, de nível básico ao intermediário. A prova será online e realizada no dia **14/11/2020, no horário de 10 às 11:30**. O candidato deverá acessar o link na área do candidato no site www.faseh.edu.br.

3.2.1.5 Os critérios de avaliação e outras informações sobre esta fase estarão disponíveis no site www.faseh.edu.br, a partir do dia **13/10/2020**. É responsabilidade do candidato acessar o site e obter as informações dessa fase.

3.2.1.6 Essa fase não é eliminatória e valerá 5 pontos (se considerado aprovado).

3.2.2 **FILME:** Consiste na gravação de um vídeo, em que o candidato deverá discorrer em até **02 (dois) minutos** sobre o seguinte tema: **Qual o meu projeto com o curso de Medicina?**

3.2.2.1 Os vídeos deverão ser salvos em uma conta no Youtube. O candidato deverá preencher um formulário, onde deverá informar o endereço do link.

3.2.2.2 A entrega deste documento deverá ser realizada no período do dia **03 a 16/11** via upload, na área do candidato no site www.faseh.edu.br.

3.2.2.3 Os critérios de avaliação e outras informações sobre esta fase estarão disponíveis no site www.faseh.edu.br, a partir do dia **13/10/2020**. É responsabilidade do candidato acessar o site e obter as informações dessa fase.

3.2.2.4 Essa fase não é eliminatória e valerá 5 (cinco) pontos.

3.2.3 PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADE VOLUNTÁRIA OU ESPORTIVA: O candidato deverá comprovar a realização de trabalho voluntário ou uma atividade esportiva, de qualquer natureza ou tempo de dedicação, através de declaração em papel timbrado e assinado pela instituição onde tenha realizado o trabalho voluntário ou atividade esportiva, desde que realizado no período de outubro de 2019 a novembro de 2020.

3.2.3.1 Entende-se como trabalho voluntário toda a atividade de cunho social realizada pelo candidato em organizações especificamente instituídas para este fim, além de sua própria escola.

Será aceito como comprovante de trabalho voluntário:

- a) Declaração emitida em papel timbrado e assinada por representante legal de organizações que tenham como objeto fim a atuação social, indicando claramente o trabalho que foi realizado, a carga horária, o período em que isto aconteceu e todos os dados de contato para a verificação.
- b) Para os casos em que a atividade foi realizada por intermédio de alguma outra instituição, esta poderá emitir a declaração, informando que o candidato participou de atividades voluntárias de cunho social em projetos específicos desenvolvidos pela própria instituição em parcerias com organizações sociais, no mesmo formato estabelecido no item anterior.

3.2.3.2 Entende-se como prática esportiva toda a atividade esportiva organizada, amadora ou profissional, e de competição realizada pelo candidato em organizações especificamente instituídas para este fim, além de sua própria escola.

Será aceito como comprovante de prática esportiva, declaração emitida em papel timbrado e assinada por representante legal de organizações que tenham como objeto fim a prática esportiva organizada, indicando claramente a modalidade praticada, a carga horária de dedicação semanal, o período em que isto aconteceu e todos os dados de contato para a verificação.

3.2.3.3 As declarações devem ser enviadas via upload via upload, na área do candidato no site www.fah.edu.br, do dia **03 a 16/11/2020**.

3.2.3.4 Outros critérios de avaliação e outras informações sobre esta fase estarão disponíveis no site www.fah.edu.br, a partir do dia **13/10/2020**. É responsabilidade do candidato acessar o site e obter as informações dessa fase.

3.2.3.5 Essa fase não é eliminatória e valerá 5 (cinco) pontos

3.2.4 INSPIRALI DAY FAH: O Candidato deverá participar de um evento intitulado “Introdução à Medicina”, a ser realizado no formato digital.

3.2.4.1 As informações sobre esta atividade estarão disponíveis no site www.fah.edu.br, a partir do dia **13/10/2020**. É responsabilidade do candidato acessar o site e obter as informações dessa fase.

3.2.4.2 Essa fase não é eliminatória e valerá 5 (cinco) pontos, para aqueles que tiverem a participação confirmada.

3.3 Etapa II: eliminatória e classificatória, constituída de uma única fase, com aplicação de uma prova, conforme especificação abaixo.

3.3.1 As provas deste Vestibular serão aplicadas em Vespasiano, no dia **21 de novembro de 2020**, das 13 às 18 horas e o local será divulgado em momento oportuno.

3.3.2 Os candidatos farão provas conforme o quadro a seguir:

Disciplina	Nº de questões
Língua Portuguesa e Lit. Brasileira	10
Biologia	15
Matemática	15
Física	15
Química	15
Redação	01 tema

3.3.2.1 As provas de múltipla escolha terão 70 (setenta) questões e cada resposta certa equivalerá a 1 (um) ponto, totalizando 70 (setenta) pontos. A redação valerá 45 (quarenta e cinco) pontos.

3.4 Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste certame o candidato ausente por qualquer motivo.

- 3.4.1** A FUNDEP e a FASEH asseguram que a aplicação das provas será realizada em conformidade com as orientações da Organização Mundial de Saúde - OMS e diretrizes federais, estaduais e municipais concernentes às medidas de prevenção de transmissão e contágio pelo corona vírus (SARS-CoV-2), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato que estiver com sintomas de COVID-19 ou que teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de prova(s).
- 3.4.2** O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de documento oficial de identidade original e com foto atualizada, máscaras de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal.
- 3.4.3** O candidato, ao entrar no prédio, deve dirigir-se imediatamente à sala de prova. É proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas etc.;
- 3.4.4** A temperatura corporal dos candidatos poderá ser conferida por profissionais treinados o que será realizado utilizando termômetro digital.
- 3.4.5** Será obrigatório o uso de máscaras de proteção facial com cobertura total de nariz e boca, durante todo o período de realização da prova, para uso pessoal. Não será permitida a entrada, nem a permanência no prédio sem máscara. O candidato deverá levar máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde e álcool em gel a 70% para uso pessoal, que deverá estar acondicionado em embalagem transparente e sem rotulo.
- 3.4.6** O candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção utilizado (máscaras, luvas etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde.
- 3.4.7** Pessoas que apresentarem sintomas compatíveis com síndrome gripal, previamente triados, não poderão realizar a prova.
- 3.5** Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela FUNDEP, informado no CDI e divulgado na forma prevista no Edital.
- 3.5.1** A FUNDEP e a FASEH asseguram que a aplicação das provas será realizada em conformidade com as orientações da Organização Mundial de Saúde - OMS e diretrizes federais, estaduais e municipais concernentes às medidas de prevenção de transmissão e contágio pelo corona vírus (SARS-CoV-2).
- 3.5.2** Poderá haver cancelamento do processo seletivo, alteração do local e/ou data de realização da prova em virtude de caso fortuito ou de força maior. Neste caso, a FUNDEP comunicará o fato aos candidatos, que poderão requerer a devolução da taxa de inscrição paga no formato previsto no item 1.4. e seus subitens.
- 3.5.3** Em caso de cancelamento do processo seletivo, a FASEH poderá publicar novo edital, estabelecendo critérios diferentes para aplicação da prova objetiva e dissertativa, bem como para seleção de candidatos destinados ao preenchimento das vagas ofertadas para o curso de graduação em Medicina, com ingresso no ano 2021/1º semestre.
- 3.6** Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela FUNDEP.
- 3.7** A duração de realização das provas será de 5 (cinco) horas e poderá ser acompanhado pelo marcador temporal na frente da sala, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.
- 3.7.1** Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.
- 3.7.2** Se, por qualquer razão fortuita, o certame sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.
- 3.8** Período de Sigilo - não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorrida 4 horas após o início das provas.
- 3.8.1** O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o Período de Sigilo estabelecido no item 3.8 deste Edital terá o fato registrado na Ata de Ocorrências da sala e será eliminado do certame.
- 3.9** A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.
- 3.10** Recomenda-se aos candidatos comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto e preferencialmente do Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI ou do boleto original quitado com comprovante de pagamento.
- 3.10.1** O candidato deverá levar somente os objetos citados nos itens 3.10. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a FASEH e a FUNDEP por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.
- 3.10.2** Não será permitido ao candidato levar ou manter na carteira qualquer tipo de lanche como barras de cereais, biscoitos, bombons, barras de chocolates, ou outros alimentos que não os fornecidos pela organizadora do processo de seleção. A organizadora fornecerá um kit contendo água (a vontade), 1 barra de cereal, 1 biscoito e 1 bombom.

- 3.10.3** Não será permitido ao candidato levar ou manter objetos de escrita. Será fornecido pela organizadora caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente.
- 3.10.4** Quaisquer acessórios como brincos, óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares não terão seu uso permitido.
- 3.10.5** Quaisquer aparelhos eletrônicos como telefone celular, smartphones, tablets, relógios (ainda que analógico) enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o fato será registrado na Ata de Ocorrências da sala e o candidato poderá ser eliminado do certame.
- 3.10.6** O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto nos itens 3.10.3, 3.10.4 ou 3.10.5 deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida por eles, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.
- 3.10.7** Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à FUNDEP, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias e encaminhados posteriormente à:
- Seção de achados e perdidos dos Correios, se tratando de documentos.
 - Instituições assistencialistas, se tratando de objetos.
- 3.10.8** É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte. Nessa situação o candidato não será autorizado a deixá-la em local indicado pelos aplicadores em hipóteses quaisquer.
- 3.11** No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste certame, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no item 3.12 deste Edital.
- 3.12** Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (COREN, CRF, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto e Passaporte, válidos.
- 3.12.1** Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de Provas como também durante a realização das Provas, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato exclusivamente da Carteira Nacional de Habilitação em meio eletrônico (CNHe). Para fins de identificação civil o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto e em meio físico, dentre aqueles admitidos no item 3.12 deste edital.
- 3.13** O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
- 3.14** Não será realizada a identificação digital do candidato que não estiver portando documentos de identidade ou documento com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 3.15** Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, tais como protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
- 3.16** O candidato que não apresentar documento de identidade oficial conforme descrito no item 3.12 deste Edital não poderá fazer a prova.
- 3.17** Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.
- 3.18** Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação, que deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.
- 3.19** Os portões serão fechados, impreterivelmente, às 13h00min (horário oficial de Brasília-DF).
- 3.19.1** O sinal sonoro para início das provas será emitido até 15 minutos após o fechamento do portão. Este tempo será destinado para recepção e identificação do candidato que tenha entrado no prédio no horário limítrofe, abertura do pacote de provas nas salas e sua distribuição, com o verso do Caderno de Provas sobre a mesa.
- 3.20** Após o sinal sonoro, os candidatos estão autorizados a manusear a prova e iniciar a resolução das questões, sendo o tempo de duração das provas destinado a leitura das instruções do Caderno de Provas, a conferência e assinatura da Folha de Respostas, a conferência e transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova para a Folha de Respostas, conforme indicado neste Edital.

- 3.21** Ao receber o Caderno de Provas o candidato deverá conferi-lo e, caso o mesmo esteja incompleto ou apresente defeito, deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. Faz parte da verificação a ser realizada pelo candidato as informações de cargo/especialidade em que se inscreveu na capa do Caderno de Provas e dos dados pessoais descritos em sua Folha de Resposta.
- 3.22** As instruções constantes no Caderno de Questões e na Folha de Resposta das Prova Objetiva, bem como as orientações e instruções expedidas pela FUNDEP durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
- 3.23** Eventuais erros de digitação ocorridos durante o preenchimento do formulário de inscrição tais como: nome do candidato, número do documento de identidade utilizado na inscrição, sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento, deverão ser corrigidos pelo próprio candidato diretamente no sistema disponível no site www.gestaodeconcursos.com.br, em minhas inscrições, clicar na inscrição e realizar a correção dos dados pessoais até o dia 27 de novembro de 2020.
- 3.24** O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado.
- 3.25** Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra. Não será fornecido prendedores de cabelo.
- 3.26** Será proibida, durante a realização das provas, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.
- 3.27** Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, quaisquer equipamentos eletrônicos ou analógicos.
- 3.28** Ao término do prazo estabelecido para a prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de prova de uma só vez.
- 3.29** Findo o horário limite para a realização da prova, o candidato deverá entregar a folha de resposta da prova objetiva, devidamente preenchida e assinada ao Aplicador de Sala.
- 3.30** Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos portadores de deficiência.
- 3.31** A correção da Prova Objetiva será realizada por processamento eletrônico. Portanto, serão consideradas somente as respostas das questões transferidas para a Folha de Respostas da Prova Objetiva.
- 3.32** Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.
- 3.33** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.
- 3.34** Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente serão de inteira responsabilidade do candidato
- 3.35** O candidato não poderá levar o seu Caderno de Questões da Prova e/ou rascunhos e/ou anotações.
- 3.36** Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.
- 3.37** O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.
- 3.38** Com o objetivo de garantir a lisura e a idoneidade do Certame e cumulando com o item 3.37, a FUNDEP solicitará ainda a todos os candidatos que seja efetuada a identificação digital, que compreende na coleta da impressão digital eletrônica e fotografia como procedimento obrigatório para participação do Vestibular.
- 3.38.1** Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do indicador direito, deverá ser colhida a digital do indicador esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na Ata de Sala da respectiva sala.
- 3.38.2** O candidato que por algum motivo se recusar a permitir a coleta de sua impressão digital ou foto, será ELIMINADO. A informação deverá constar na Ata da Sala, testemunhado pelos demais candidatos presentes na sala de provas, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.
- 3.38.3** O candidato que o equipamento não conseguir coletar a digital deverá transcrever uma frase e assinar três vezes o formulário específico onde constará a informação da impossibilidade da coleta e que assume a responsabilidade por essa informação, onde deverá ser anexado cópia do documento de identidade apresentado para realização das provas.

3.39 No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

3.40 Será eliminado deste certame, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

3.41 Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

- a) Obter nota zero em qualquer um dos conteúdos avaliados na Prova Objetiva.
- b) Não obter o mínimo de 20% (trinta) pontos no total de pontos distribuídos da Prova de Redação.
- c) Não marcar no gabarito o número ou letra correspondente ao caderno de prova.
- d) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes.
- e) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este certame, por qualquer meio.
- f) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
- g) Portar arma (s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.
- h) Portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos ou analógicos como relógios, calculadora, notebook, tablets, telefone celulares e smartphones, gravador entre outros.
- i) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações.
- j) Deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões e na Folha de Resposta da Prova Objetiva e demais orientações e instruções expedidas pela FUNDEP, durante a realização das provas.
- k) Se recusar a submeter-se a detector de metais ou a coleta da impressão digital eletrônica e fotografia não ou apresentar documento de identificação oficial válido e ainda se estes estiverem com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- l) Deixar de entregar a Folha de Resposta da Prova, findo o prazo limite para realização da prova.
- m) Entregar a Folha de Respostas da Prova com marcações ou escritos, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal descritivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.
- n) comparecer e/ou permanecer no local de prova(s) sem o uso de máscara de proteção facial com cobertura total de nariz e boca, conforme previsto no item 3.4.2 deste Edital, e/ou aquele que não atender às regras e orientações relativas ao distanciamento e à prevenção do contágio do COVID-19.;
- o) se recusar a retirar a máscara para o procedimento de identificação, conforme estabelecido no item 3.13 do Edital.

3.42 Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos citados desde que permita, com clareza, a sua identificação e estiver usando máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, nos moldes indicados no item 3.4.2, deste Edital. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

3.43 Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste certame.

3.44 Caso ocorra alguma situação prevista no item 3.41 e seus subitens, a FUNDEP lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento a Diretoria da Faculdade da Saúde e Ecologia Humana, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a FUNDEP no que lhe couber.

3.45 O Caderno de Questões e os gabaritos das Provas Objetivas serão divulgados no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, no dia 22 de novembro de 2020.

3.46 A redação deverá evidenciar o domínio da linguagem e o aprofundamento do pensamento e capacidade argumentação do candidato:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO		
ASPECTOS AVALIADOS	TOTAL DE PONTOS	PONTOS DESCONTADOS POR ERRO
Pontuação e ortografia – Considerando o Novo Acordo Ortográfico – (PO)	10 pontos	1,00 ponto
Morfossintaxe (emprego dos pronomes, concordância verbal e nominal, oração e período, vozes do verbo) (M)	10 pontos	1,00 ponto
Coesão e coerência (CC)	10 pontos	5,00 pontos
Compreensão / conhecimento do conteúdo proposto e propriedade da resposta à temática (CP)	15 pontos	5,00 pontos
TOTAL	45 pontos	-

3.47 A redação elaborada deve conter no mínimo 12 linhas para que seja corrigida. Se o candidato não atingir esse número de linhas, a ele será atribuída nota zero na Redação.

3.48 O que for escrito além do espaço destinado ao candidato não será considerado, sendo o candidato penalizado pelos problemas de compreensão de sua resposta (PO, M, CC e / ou CP).

3.49 A redação receberá nota 0 (zero) se apresentar uma das características a seguir:

- Fuga total ao tema;
- Não obediência à estrutura dissertativo-argumentativa;
- Texto com menos de 12 linhas;
- Texto escrito a lápis;
- Impropérios, desenhos e outras formas propositais de anulação ou parte do texto deliberadamente desconectada do tema proposto;
- Desrespeito aos direitos humanos; e
- Folha de redação em branco, mesmo que haja texto escrito na folha de rascunho.

4 DAS VAGAS

Faculdade da Saúde e Ecologia Humana - FASEH
Rua São Paulo, 958 – Jardim Alterosa – Vespasiano/MG

CURSO	SITUAÇÃO	GRAU CONFERIDO	VAGAS	TURNOS
Medicina	Renovação de Reconhecimento Portaria do Ministério da Educação Nº 821 de 22/11/2018.	Bacharelado	100	Integral

4.1 Havendo desistências de alunos regularmente matriculados no curso, a Instituição poderá aumentar o número de vagas previstas neste Edital, até o limite das vagas remanescentes disponíveis.

5 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Para a classificação final, serão considerados os candidatos aptos para matrícula, até o limite das vagas, na ordem decrescente dos pontos obtidos pelo somatório das notas da Etapa I e da Etapa II, inclusive para os candidatos que optarem pela nota do Enem.

5.1.1 Para efeito de classificação, a nota do candidato que optou por utilizar a nota do Enem é calculada pela seguinte fórmula:

$$\text{Nota da prova} = 45 \times \left(\frac{NCN}{NCN_{max}} \right) + 15 \times \left(\frac{NMT}{NMT_{max}} \right) + 10 \times \left(\frac{NLC}{NLC_{max}} \right) + 45 \times \left(\frac{NRE}{NRE_{max}} \right)$$

Onde *NCN* é a nota do candidato em Ciências da Natureza e suas Tecnologias, *NLC* é a nota do candidato em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, *NMT* é a nota do candidato em Matemática e suas Tecnologias e *NRE* é a nota do candidato na Redação. As demais notas (*NCN_{max}*, *NLC_{max}*, *NMT_{max}* e *NRE_{max}*) correspondem à nota máxima de cada área no ano em que o candidato realizou o Enem, obtida pela tabela de proficiência do site do Inep.

5.2 Havendo empate na totalização dos pontos terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia inscrição, na forma do disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.

5.3 Persistindo, ainda, o empate na classificação com aplicação do item 3.3, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

- a) Maior pontuação na Redação.
- b) Maior pontuação na soma das questões de Biologia, Química e Física,
- c) Maior pontuação no conteúdo de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira.
- d) Maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento e desconsiderando hora de nascimento.

5.4 Os candidatos aprovados neste vestibular serão classificados em ordem decrescente de nota final.

5.5 Após o julgamento dos recursos previstos neste Edital, será divulgado no dia 08 de janeiro de 2021 o resultado final do Vestibular nos endereços eletrônicos www.gestaodeconcursos.com.br e www.faseh.edu.br, onde constarão as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.

5.6 Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados.

5.7 O candidato reprovado poderá obter a informação sobre a sua situação através de consulta individual no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, após a publicação dos resultados ou no site www.faseh.edu.br, através de seu CPF verificar sua pontuação.

6 DOS RECURSOS

- 6.1 Caberá interposição de recurso fundamentado à Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, no prazo de 01 (um) dia útil, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:
- Contra questões das Provas Objetivas e gabaritos preliminares.
 - Contra a nota da Prova Objetiva.
 - Contra a nota da Prova de Redação e Classificação preliminar.
- 6.2 Os recursos mencionados no item 6.1 deste edital deverão ser encaminhados via internet, somente pelo endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, por meio do *link* correspondente a cada fase recursal, conforme discriminado no item 6.1, que estará disponível das 09h00min até às 23h59min do dia **subsequente a divulgação do resultado**.
- 6.3 Para interposição de recurso mencionado nas alíneas “b” e “c”, o candidato terá vista da sua Folha de Respostas e da correção de sua Prova de Redação, por meio de arquivo digitalizado, no período recursal, disponibilizado exclusivamente para esta finalidade no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br. O candidato para ter acesso deverá entrar na “Área do Candidato”, no item “Minhas Inscrições” e clicar no link referente ao Vestibular – Edital 02/2021.
- 6.4 Os recursos encaminhados via internet, conforme especificado no item 6.2, devem seguir as determinações constantes no *site* Gestão de Concursos e:
- Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso.
 - Ser elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.
 - Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.
- 6.5 No caso de indeferimento da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, comparecer ao local de aplicação citado no item 3.3, munido do comprovante original de pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.
- 6.6 Para as situações mencionadas no item 6.1 será admitido para cada candidato, um único recurso por questão/objeto, devidamente fundamentado. Não serão aceitos recursos coletivos.
- 6.7 Serão indeferidos os recursos que:
- Não estiverem devidamente fundamentados.
 - Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.
 - Forem encaminhados via fax, telegrama, correios ou via internet fora do endereço eletrônico/ link definido no item 6.2.
 - Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 6.1.
 - Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.
- 6.8 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 6.1 deste edital.
- 6.9 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br
- 6.10 Após a divulgação oficial de que trata o item 6.9 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br até o encerramento deste Vestibular.
- 6.11 A decisão de que trata o item 6.9 deste edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
- 6.12 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a Prova Objetiva e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.
- 6.13 Alterado o gabarito oficial pela Comissão do Vestibular, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 6.14 Na ocorrência do disposto nos itens 6.12 e 6.13 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
- 6.14.1 Sendo a argumentação apresentada nos recursos, considerada procedente, poderá haver alteração da nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior ou ainda a desclassificação do candidato.
- 6.15 Não haverá reapreciação de recursos.
- 6.16 Em nenhuma hipótese serão concedidas vistas, cópias, revisão ou correção de provas após os prazos de recursos previstos neste Edital.

7 DA MATRÍCULA

- 7.1** Os candidatos classificados serão convocados exclusivamente no site www.faseh.edu.br, a primeira chamada, para efetivação da matrícula será dias 11 e 12/01/2021 no horário de 08:00h às 16:00h.
- 7.2** Caso haja segunda chamada, os candidatos excedentes serão convocados por meio de lista divulgado exclusivamente no site www.faseh.edu.br.
- 7.2.1** Excedente é o candidato aprovado, mas não classificado no limite das vagas do curso pretendido, o qual só será convocado em caso de desistência do candidato classificado.
- 7.2.2** A convocação de excedentes respeitará o limite de vagas divulgadas neste edital. Sendo assim, estarão automaticamente encerradas as chamadas, caso se complete o total de vagas definido.
- 7.3** A não efetivação da matrícula nas datas fixadas acarretará perda do direito à respectiva vaga e abrirá igual número de vagas para os classificados subsequentes. Não haverá, portanto, reserva de vagas.
- 7.4** Para matricular-se, o aluno deverá apresentar o comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade (o que não lhe garante por si só a matrícula) e os seguintes documentos (cópia e original para conferência):
- 1 (uma) cópia e original de:
 - Certificado de conclusão do ensino médio ou de curso equivalente;
 - Histórico escolar do ensino médio;
 - Diploma, quando se tratar de curso profissionalizante do ensino médio;
 - Certidão de nascimento ou de casamento;
 - Prova de quitação com o serviço militar, para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
 - Título de eleitor;
 - Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (última eleição), para maiores de 18 anos;
 - Documento oficial de identidade;
 - CPF;
 - Cartão de vacinação, constando 3 doses da vacina contra Hepatite B e a vacina Dupla-adulto.
 - Laudo de validação digital (documento emitido no ato da matrícula). A matrícula só será efetivada com inclusão deste documento, devidamente validado com a coleta da digital realizada no dia da prova. Caso haja divergência entre as duas amostras, a matrícula será anulada.
 - Comprovante de residência atualizado.
 - 2 (duas) vias do contrato de prestação de serviços educacionais, devidamente assinadas pelo contratante e pelo fiador.
- 7.4.1** Candidato aprovado que utilizar o resultado do Enem deverá apresentar, além dos documentos relacionados no item 7.4, cópia do boletim do Enem com o mesmo número de inscrição e notas daquele exame, utilizado no processo de classificação do vestibular.
- 7.4.2** Candidato estrangeiro deverá apresentar: identidade de estrangeiro, CPF, comprovante de endereço, passaporte e visto do tempo de permanência no Brasil.
- 7.4.3** Candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar: histórico escolar do ensino médio traduzido e juramentado; cópia do parecer da Secretaria de Estado da Educação validando a equivalência de estudos no exterior e cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU).
- 7.4.4** Para firmar o contrato do curso de Medicina, o aluno ou o seu responsável legal providenciará garantia, na modalidade fiança, que poderá ser substituída por seguro-garantia ou fiança bancária.
- Optando-se pela modalidade fiança, o fiador deverá:
- a) possuir renda mensal de, pelo menos, 3 (três) vezes o valor da parcela da semestralidade do curso de Medicina, assim comprovada:
 - assalariado: contracheque atualizado;
 - autônomo/profissional liberal: declaração atualizada de contador e cópia de carnê-leão, cópia da última declaração de IRPF (considerando o valor tributável) e respectivo recibo de entrega, ou
 - b) possuir bem imóvel em seu nome, livre e desembaraçado, isento de ônus reais (comprovado por meio de Certidão Negativa de Ônus Reais atualizada) e que não seja bem de família, assim considerado na forma da lei. O valor do imóvel deve ser, pelo menos, 12(doze) vezes o valor da parcela da semestralidade do curso de Medicina.
- A fiança prestada por um cônjuge sem a anuência do outro é nula, assim como também é sem validade a fiança prestada por pessoas jurídicas, quando o contrato social o proibir.

7.4.5 Quando não for o aluno, o contratante deverá apresentar os seguintes documentos:

• **1 (uma) cópia e original de:**

- carteira de identidade e CPF;
- comprovante de residência atualizado.

7.4.6 Os menores de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados do responsável legal para a assinatura do contrato.

7.4.7 No caso de a matrícula ser feita por procuração, essa deverá ter a firma do procurador reconhecida em cartório e ao contrato de prestação de serviço deverá ser anexada cópia da carteira de identidade e do CPF do procurador e do contratante.

7.4.8 Caso tenha realizado os estudos de ensino médio em instituição estrangeira, o aluno deverá, antes de formalizar a matrícula, obter a certidão de equivalência no Conselho Estadual de Educação.

7.5 Ao se matricular, o aluno poderá requerer o aproveitamento de disciplina(s) do seu curso realizada(s) em nível superior, nas formas e condições previstas no regimento e no contrato de prestação de serviços educacionais da respectiva instituição de ensino.

7.6 Os casos de cancelamento de matrícula serão regulados pelo disposto no contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre o aluno e a Instituição de Ensino, como também pelo Estatuto e/ou Regimento Interno.

7.7 A matrícula realizada mediante meios fraudulentos ou inobservância à legislação poderá ser cancelada a qualquer tempo e o candidato não terá direito à restituição dos valores pagos, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A realização das provas fora dos locais e horários fixados só poderá ocorrer por motivo de força maior ou fato relevante que obrigue a Comissão Organizadora do Vestibular de Medicina a alterar e/ou retardar o início das provas pelo tempo que se fizer necessário.

8.2 A Comissão Organizadora do Vestibular não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato, quando decorrentes de:

- Endereço, número de telefone ou e-mail não atualizado;
- Endereço de difícil acesso;
- Correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- Correspondência recebida por terceiros.

8.3 Visando ao êxito do vestibular, a Comissão Organizadora do Vestibular poderá modificar este edital, bem como alterar o horário de início das provas e a data de sua realização, o que será divulgado e estará de acordo com a legislação vigente.

8.4 Como forma de garantir a lisura do vestibular, a Comissão Organizadora do Vestibular utilizará, a qualquer momento, detector de metais e de sinais de celular/rádio e realizará a coleta de digital dos candidatos, inclusive durante a realização das provas.

8.4.1 Aqueles que, por motivo justificado, não puderem ser submetidos à detecção de metais, por razões de saúde, ou que façam uso de marca-passo, possuam material implantado, bem como pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, conforme o caso, poderão solicitar a inspeção pessoal, comunicando previamente a situação à Comissão Organizadora do Vestibular de Medicina, conforme condições e prazo previstos no item 2.1, sob pena de indeferimento da solicitação.

8.4.2 O candidato poderá ter que responder a uma Ficha individual eletrônica, dias antes da realização da prova a fim de informar sobre sintomas do COVID19.

8.4.3 Em qualquer circunstância, em especial aquela que denote indício de cometimento de fraude, qualquer que seja a forma como ela possa se manifestar, poderá haver inspeção pessoal, em local próprio, sem prejuízo daquela ocorrida mediante detector de metais ou de sinais de celular/rádio, medida que tem como única e exclusiva finalidade a de proporcionar segurança, equilíbrio e igualdade na disputa por todos os candidatos e, portanto, não caracterizam nenhum meio de constrangimento ao candidato que venha a ser submetido a ela.

8.4.4 Em caso de dúvida, durante o processo de segurança, o operador poderá solicitar que o candidato retire, para inspeção específica:

- a) algum tipo de vestimenta que possa ocultar metais, inclusive vestimenta que lhe cubra a cabeça ou casacos;
- b) qualquer calçado com característica que permita ocultar objeto metálico.

8.5 O candidato não poderá, em hipótese alguma, levar o caderno de provas, o qual deverá ser devolvido ao fiscal.

- 8.6** A inscrição do candidato implica a aceitação das normas para o concurso contidas em comunicados, em instruções, neste edital e em outros documentos a serem publicados, bem como na legislação pertinente.
- 8.7** A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição ou as provas, bem como tornar sem efeito a matrícula de candidato, se verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
- 8.8** Conforme legislação em vigor, poderão ser oferecidas disciplinas na modalidade Ensino a Distância (EaD), até o limite de 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso.
- 8.9** O curso poderá ter atividades programadas e aulas normalmente aos sábados, considerado como dia letivo, conforme estabelecido no calendário escolar da Instituição.
- 8.10** O curso poderá programar aulas de laboratório ou outras atividades acadêmicas em horário diferente das aulas do turno de origem, bem como em outro campus e/ou local diverso do que foi previamente definido, o que será fixado pela Coordenação do Curso de Medicina.
- 8.11** Não sendo oferecido o curso ou o turno, o valor total correspondente à taxa de inscrição, acrescido do valor correspondente à matrícula paga pelo candidato, será devolvido ao interessado.
- 8.11.1** Se julgar necessário, a FASEH poderá ofertar novos processos para o preenchimento de vagas remanescentes, caso em que o edital a ser publicado conterà apenas as novas datas e o número de vagas.
- 8.12** Durante a vigência do contrato, visando a adequações e melhorias na qualidade dos serviços educacionais, poderá ocorrer transferência de cursos de um campus para outro ou de um turno para outro, de acordo com as necessidades da Instituição, assim como poderão ser ministradas aulas práticas em locais diferentes do de funcionamento do curso, em face de necessidades da Instituição, o que será comunicado previamente aos alunos.
- 8.13** Desde já, o candidato declara ter ciência e concordar que são de exclusiva responsabilidade da Instituição o planejamento e a prestação dos serviços educacionais, no que se refere à organização administrativa, à elaboração do calendário escolar, à marcação e realização de provas e atividades pedagógicas, à fixação de carga horária, à designação de professores, auxiliares e demais profissionais, à organização de turmas e agrupamentos de alunos, à destinação de salas, horário das aulas e oferta de turnos, à orientação didático-pedagógica, à definição do campus e turno dos cursos, bem como outras providências intrínsecas à atividade.
- 8.14** Em decorrência da declaração de pandemia por Covid-19 pela Organização Mundial de Saúde (OMS), ficam os candidatos cientes, desde já, que, em caso de impedimento da realização da prova presencial, em decorrência de determinações do poder público, a prova poderá ter sua data alterada ou, até mesmo, ser realizada com uso de tecnologias remotas ou, ainda, dispensada sua realização com a adoção de outros critérios de classificação, a serem informados por meio de Aditivo.
- 8.15** O resultado do Vestibular 2021/1º, regulamentado pelo presente instrumento, será válido apenas para o curso de Medicina da FASEH, no 1º semestre de 2021.
- 8.16** A FASEH é credenciada junto aos programas Universidade para Todos (Prouni) e ao Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (Fies). O Fies é um programa desenvolvido e ofertado pelo Ministério da Educação (MEC) para possibilitar maior acesso ao ensino superior. A responsabilidade pela solicitação do financiamento é exclusiva do aluno, a quem cabe comprovar o cumprimento dos requisitos necessários junto ao MEC para a sua concessão e manutenção. Assim, não compete à FASEH qualquer responsabilidade no que se refere à contratação do benefício pelo aluno.
- 8.17** Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos e/ou de outros documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.
- 8.18** A FASEH e a FUNDEP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Vestibular ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste edital.
- 8.19** Para contagem do prazo de interposição de recursos, excluir-se-á o dia da publicação e considerar o dia subsequente a publicação do resultado.
- 8.20** A FASEH e a FUNDEP eximem-se das despesas com deslocamento dos candidatos nos dias de realização das provas, bem como se eximem da responsabilidade de reembolso de despesas de qualquer natureza relativas à participação dos candidatos neste Vestibular.
- 8.21** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela FASEH e FUNDEP.
- 8.22** A FASEH e a FUNDEP não fornecerão, para candidatos, autoridades ou instituições de direitos público ou privado, nenhum exemplar ou cópia de provas relativas a concursos públicos anteriores.
- 8.23** Outras informações sobre o Vestibular 2021/1º constam no site www.faseh.edu.br e também podem ser obtidas pelo telefone **(31) 2138-2900**.



8.24 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade da Saúde e Ecologia Humana

8.25 A data do início das aulas para os calouros será divulgada no site www.faseh.edu.br.

8.26 Os horários citados neste edital se referem ao horário oficial de Brasília.

Vespasiano, 5 de outubro de 2020.

Hérica Soraya Albano Teixeira
Diretora Acadêmica da FASEH

ANEXO II – PROGRAMAS

LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA

Leitura e interpretação de textos. Tipologia textual e organização funcional dos gêneros de texto. Variedades linguísticas e situações de comunicação. Argumentação: pertinência, relevância e coerência dos argumentos; articulação dos argumentos por meio dos mecanismos de coesão e elementos da organização textual: segmentação e ordenação. Conhecimentos linguísticos: formação de palavras, sinonímia e seleção vocabular; classe de palavras e colocação pronominal; emprego de tempos e modos verbais; estruturação sintática e semântica dos termos na oração e das orações no período; emprego da regência nominal e verbal; emprego da concordância nominal e verbal. Paragrafação. Correção de acordo com a norma padrão, contemplando o Novo Acordo Ortográfico: na grafia, no emprego de sinais de pontuação. Noções de teoria da literatura. Conceito de literatura, de gêneros literários e de elementos da narrativa: enredo, personagem, foco narrativo, espaço e tempo. Identificar intertextualidade e metalinguagem. Textualização do discurso poético e suas implicações na produção de sentido. Características dos estilos de época da literatura brasileira, suas concepções de vida social, os principais autores e obras.

BIOLOGIA

1. Moléculas, células, tecidos, sistemas, reprodução e desenvolvimento
 - 1.1 Estrutura, bioquímica e fisiologia celular. Componentes e organelas celulares, organelas. Principais biomoléculas, proteínas, carboidratos, lipídeos.
 - 1.2 Metabolismo energético: fermentação, respiração e fotossíntese; nutrição dos seres vivos: autótrofos e heterótrofos.
 - 1.3 Ciclo celular: Interfase, divisões celulares e gametogênese.
 - 1.4 Anatomia e fisiologia comparada de cordados: sistemas respiratório, digestório, circulatório, sanguíneo e imunológico, excretor e renal, endócrino, nervoso, reprodutor, muscular e ósseo.
 - 1.5 Tecidos animais e vegetais: morfologia, funções, localização e classificação; diferenciação celular.
2. Genética, transmissão da vida, ética e manipulação gênica
 - 2.1 Estrutura do material genético. Ácidos nucleicos DNA e RNA, síntese e funcionamento. Código genético.
 - 2.2 Síntese proteica, controle metabólico e mutações gênicas.
 - 2.3 Genética Mendeliana. Monoibridismo, Diibridismo.
 - 2.4 Ligação, interação gênica. Genética quantitativa e de populações.
 - 2.5 Grupos sanguíneos: genética, antígenos e anticorpos e transfusões.
 - 2.6 Padrões de herança: autossômica, ligada ao sexo, mitocondrial e plasmidial (resistência a antibióticos).
 - 2.7 Alterações gênicas e cromossômicas.
 - 2.8 Aconselhamento genético.
 - 2.9 Biotecnologia e sociedade (produção de componentes biológicos, células tronco, clonagem, teste de paternidade, investigação criminal e manutenção da diversidade biológica).
3. Origem e diversidade da vida
 - 3.1 A Biologia como ciência: história, métodos, técnicas e experimentação. Senso comum X conhecimento científico.
 - 3.2 Hipóteses sobre a origem do Universo, da Terra e dos seres vivos.
 - 3.3 Origem e evolução das células eucariontes e procariontes.
4. Identidade dos seres vivos
 - 4.1 Níveis de organização dos seres vivos: categorias taxonômicas e regras de nomenclatura.
 - 4.2 Classificação dos seres vivos procariontes, protistas, fungos, animais e vegetais: características morfofuncionais e exemplos.
 - 4.3 Vírus: estrutura, reprodução e doenças viróticas.
 - 4.4 Tipos de ciclos de vida. Estratégias de reprodutivas.
5. Evolução da vida
 - 5.1 Teorias da evolução: pré-darwinistas, Charles Darwin e Teoria Sintética da Evolução.
 - 5.2 Seleção artificial e seu impacto sobre as espécies e ambientes naturais.
 - 5.3 Forças evolutivas na formação e manutenção da diversidade biológica.
 - 5.4 Sistemática e Filogenia dos principais grupos taxonômicos.
6. Interação entre os seres vivos, ecologia e ciências ambientais
 - 6.1 Ecossistemas, população, sociedade e comunidade.
 - 6.2 Cadeias e teias alimentares.
 - 6.3 O fluxo da matéria e energia entre seres vivos.

- 6.4 Ciclos biogeoquímicos: água, carbono, oxigênio e nitrogênio.
 - 6.5 Interações entre seres vivos.
 - 6.6 Fatores abióticos.
 - 6.7 Sucessão ecológica.
 - 6.8 Distribuição dos organismos na biosfera: ênfase nos biomas brasileiros.
 - 6.9 Dinâmica de populações
 - 6.10 Modificações no meio ambiente: exploração, conservação e recuperação dos recursos naturais e da biodiversidade.
 - 6.11 Problemas ambientais: extinção de espécies, mudanças climáticas, efeito estufa, desmatamento, erosão, poluição da água, do solo e do ar.
- 7. Qualidade de vida das populações humanas
 - 7.1 Etiologia, transmissão e profilaxia das principais doenças provocadas por vírus, bactérias, fungos, protozoários e helmintos. Agentes transmissores e controle de doenças.
 - 7.2 Doenças sexualmente transmissíveis. DSTs.
 - 7.3 Principais doenças que afetam a população brasileira: infectocontagiosas, metabólicas, fisiológicas e genéticas.
 - 7.4 Aspectos sociais da Biologia: uso indevido de drogas, sexo e sexualidade, exercícios físicos, nutrição e vida saudável.
 - 7.5 A ciência Biologia e seu impacto nos campos ambientais, sociais e econômicos.

MATEMÁTICA

1. Números

- 1.1. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Operações fundamentais, sistema de numeração, divisibilidade, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum, operações com frações, representação decimal, números decimais periódicos e não periódicos.

2. Funções

- 2.1. Conceitos de função: funções reais de uma variável, gráfico, domínio e imagem.
- 2.2. Funções polinomiais, funções exponenciais e funções logarítmicas.

3. Sistema legal de unidade de medida

- 3.1. Sistema métrico decimal: unidade de comprimento, área, volume, massa e tempo.

4. Matemática comercial

- 4.1. Razões, proporções, regra de três simples e composta.
- 4.2. Porcentagem e juros simples.

5. Cálculo algébrico

- 5.1. Expressões algébricas: cálculo de potências e de radicais, expoentes negativos e fracionários.
- 5.3. Equações do 1º e 2º grau. Raízes de uma equação algébrica.

6. Raciocínio lógico

- 6.1. Noções básicas da lógica matemática: proposições, problemas com tabelas e argumentação.
- 6.2. Verdades e mentiras: resolução de problemas.

7. Estatística

- 7.1. Conceitos fundamentais de estatística descritiva (população, amostra e amostragem).
- 7.2. Organização de dados (tabelas e gráficos).
- 7.3. Medidas de tendência central (média, moda e mediana).
- 7.4. Medidas de dispersão (desvio médio, variância, desvio padrão e coeficiente de variação).

FÍSICA

1. Medição

- 1.1 Algarismos significativos. Operações aritméticas com algarismos significativos.

2. Cinemática

- 2.1. Especificação de posições de partículas: movimento, repouso e referencial.
- 2.2. Velocidade e Aceleração: média e instantânea.
- 2.3. Movimento retilíneo uniforme: descrição gráfica e analítica.
- 2.4. Movimento retilíneo uniformemente variado: descrição gráfica e analítica.
- 2.5. Queda livre dos corpos.
- 2.6. Vetores, adição e subtração de vetores: método geométrico e método analítico.
- 2.7. Movimento circular: velocidade linear, velocidade angular, aceleração centrípeta, aceleração tangencial, período e frequência.

3. Dinâmica

- 3.1. Composição de forças, 1ª Lei de Newton, Equilíbrio de uma partícula. Peso de um corpo e força de atrito.
- 3.2. Momento de uma força em relação a um eixo fixo, centro de gravidade e equilíbrio de um corpo rígido.
- 3.3 Densidade, pressão, pressão atmosférica e nos fluidos. Princípios de Pascal e Arquimedes.
- 3.4. Força, aceleração e massa. Estudos de movimento de corpos sujeitos a forças constantes. 2ª Lei de Newton.
- 3.5. Terceira Lei de Newton.
- 3.6. Trabalho de uma força constante, potência.
- 3.7. Energia cinética. Relação entre energia e trabalho. Trabalho de uma força variável por método gráfico.
- 3.8. Energia potencial gravitacional e energia potencial elástica.
- 3.9. Conservação da energia mecânica.

4. Termodinâmica

- 4.1. Temperatura. Escala Celsius e Kelvin. Dilatação térmica dos sólidos e dos líquidos.
- 4.2. Gás ideal. Equação de estado do gás ideal. Transformações isotérmica, isovolumétrica, isobárica e adiabática.
- 4.3. O calor como energia.
- 4.4. Transferência de calor: condução, convecção e radiação.
- 4.5. Capacidade térmica e calor específico.
- 4.6. Trabalho em uma variação de volume de um gás.
- 4.7. Primeira e Segunda leis da termodinâmica.
- 4.8. Máquinas térmicas e refrigeradores. Máquina térmica de Carnot.

5. Vibrações e ondas

- 5.1. Movimento harmônico simples, período, frequência e amplitude.
- 5.2. Ondas em meios elásticos: frequência, comprimento de onda e velocidade de propagação. Reflexão, refração, difração e interferência. Ondas longitudinais. Período, frequência, comprimento de onda e velocidade de propagação.
- 5.3. Som: altura, intensidade, timbre, velocidade de propagação. Efeito Doppler. Reflexão do som. Difusão e interferência sonora. Ressonância.

6. Ótica

- 6.1. Propagação e reflexão da luz. Espelhos planos e espelhos esféricos, formação de imagens reais e virtuais, localização de imagens gráficas e analiticamente nos espelhos.
- 6.2. Refração da luz, dispersão, espectros. Índice de refração, reflexão total da luz, dispersão em prisma.
- 6.3. Lentes esféricas, formação de imagens reais e virtuais. Localização de imagens por processos gráficos e analíticos.
- 6.4. Instrumentos óticos. Olho, câmara fotográfica, microscópio, telescópio e projetor. Defeitos da visão, correção com óculos.
- 6.5. Reflexão e refração da luz sob o ponto de vista ondulatório. Difração e interferência luminosa. Experiência de Young.

7. Eletrostática

- 7.1. Carga elétrica por atrito e por indução. Condutor e isolante elétrico. Polarização. Lei de Coulomb.
- 7.2. Campo elétrico. Campo criado por uma ou mais cargas puntual. Linhas de força.
- 7.3. Potencial elétrico. Diferença de potencial. Relação entre potencial e campo elétrico. Energia potencial elétrica de cargas puntuais. Potencial em um ponto devido a uma carga puntual. Potencial devido a uma distribuição esférica de cargas.

8. Eletrodinâmica

- 8.1. Corrente elétrica. Resistência elétrica, relação entre resistência de um condutor com seu comprimento e a área de sua seção reta. Variação da resistência com temperatura. Resistividade e condutividade. Lei de Ohm. Associação de resistências em série, em paralelo e mista. Efeito Joule.
- 8.2. Geradores de corrente contínua. Pilhas e baterias. Força eletromotriz. Resistência interna.

9. Eletromagnetismo

- 9.1. Experiência de Oersted. Campo magnético de uma carga em movimento. Vetor indução magnética, linhas de indução, campo magnético de uma corrente, de um fio retilíneo, de uma espira circular e de um solenoide.
- 9.2. Força exercida por um campo magnético sobre uma carga elétrica em movimento e sobre um condutor retilíneo. Movimento de uma carga puntual em um campo magnético uniforme.
- 9.3. Força eletromotriz induzida. Fluxo magnético. Lei de Faraday. Lei de Lenz. Funcionamento de geradores de corrente alternada e transformador. Ondas eletromagnéticas.

10. Física moderna

- 10.1. Estrutura do átomo: espalhamento de Rutherford, espectro ótico dos gases. Interpretação de Bohr para espectro descontínuo do hidrogênio de substância radioativa. Fissão e fusão.
- 10.2. Núcleo atômico, radioatividade, reações nucleares. Radiações alfa, beta e gama. Meia vida.

QUÍMICA

1. Transformações químicas
 - 1.1 Evidências de transformações químicas. Interpretando transformações químicas.
 - 1.2 Sistemas gasosos.
 - 1.3 Lei dos gases.
 - 1.4 Equação geral dos gases ideais.
 - 1.5 Princípio de Avogadro, conceito de molécula.
 - 1.6 Massa molar.
 - 1.7 Volume molar dos gases.
 - 1.8 Teoria cinética dos gases.
 - 1.9 Modelo corpuscular da matéria.
 - 1.10 Modelo atômico de Dalton.
 - 1.11 Natureza elétrica da matéria: modelo atômico de Thomson.
 - 1.12 Modelo atômico de Rutherford.
 - 1.13 Modelo atômico de Rutherford-Bohr.
 - 1.14 Átomos e sua estrutura. Número atômico, número de massa.
 - 1.15 Isótopos.
 - 1.16 Massa atômica.
 - 1.17 Elementos químicos.
 - 1.18 Tabela periódica.
 - 1.19 Reações químicas.
2. Representação das transformações químicas
 - 2.1 Fórmulas químicas.
 - 2.2 Balanceamento de equações químicas.
 - 2.3 Aspectos quantitativos das transformações químicas.
 - 2.4 Leis ponderais das reações químicas.
 - 2.5 Determinação de fórmulas químicas. Grandezas químicas: massa, volume, mol, massa molar, constante de Avogadro.
 - 2.6 Cálculos estequiométricos.
3. Materiais, suas propriedades e usos
 - 3.1 Propriedades de materiais. Estados físicos de materiais.
 - 3.2 Mudanças de estado.
 - 3.3 Misturas: tipos e métodos de separação.
 - 3.4 Metais e Ligas metálicas. Ferro, cobre e alumínio. Ligações metálicas.
 - 3.5 Substâncias iônicas: características e propriedades. Substâncias iônicas do grupo: cloreto, carbonato, nitrato e sulfato. Ligação iônica.
 - 3.6 Substâncias moleculares: características e propriedades. Substâncias moleculares: H₂, O₂, N₂, Cl₂, NH₃, H₂O, HCl, CH₄. Ligação covalente.
 - 3.7 Polaridade de moléculas. Forças intermoleculares. Relação entre estruturas, propriedade e aplicação das substâncias.
4. Água
 - 4.1 Ocorrência e importância na vida animal e vegetal.
 - 4.2 Ligação, estrutura e propriedades.
 - 4.3 Sistemas em solução aquosa: Soluções verdadeiras, soluções coloidais e suspensões.
 - 4.4 Solubilidade.
 - 4.5 Concentração das soluções. Aspectos qualitativos das propriedades coligativas das soluções.
 - 4.6 Ácidos, bases, sais e óxidos: definição, classificação, propriedades, formulação e nomenclatura.
 - 4.7 Conceitos de ácidos e bases.
 - 4.8 Principais propriedades dos ácidos e bases: indicadores, condutibilidade elétrica, reação com metais e reação de neutralização.
5. Transformações químicas e energia
 - 5.1 Transformações químicas e energia calorífica. Calor de reação. Entalpia.
 - 5.2 Equações termoquímicas.
 - 5.3 Lei de Hess.
 - 5.4 Transformações químicas e energia elétrica.
 - 5.5 Reação de oxirredução.
 - 5.6 Potenciais padrão de redução.
 - 5.7 Pilha.
 - 5.8 Eletrólise.
 - 5.9 Leis de Faraday.
 - 5.10 Transformações nucleares. Conceitos fundamentais da radioatividade. Reações de fissão e fusão nuclear. Desintegração radioativa e radioisótopos.

6. Dinâmica das transformações químicas
 - 6.1 Transformações Químicas e velocidade. Velocidade de reação. Energia de ativação.
 - 6.2 Fatores que alteram a velocidade de reação: concentração, pressão, temperatura e catalisador.
7. Transformação química e equilíbrio
 - 7.1 Caracterização do sistema em equilíbrio.
 - 7.2 Constante de equilíbrio. Produto iônico da água, equilíbrio ácido-base e pH.
 - 7.3 Solubilidade dos sais e hidrólise.
 - 7.4 Fatores que alteram o sistema em equilíbrio.
 - 7.5 Aplicação da velocidade e do equilíbrio químico no cotidiano.
8. Compostos de carbono
 - 8.1 Características gerais dos compostos orgânicos.
 - 8.2 Principais funções orgânicas.
 - 8.3 Estrutura e propriedades de Hidrocarbonetos.
 - 8.4 Estrutura e propriedades de compostos orgânicos: oxigenados e nitrogenados.
 - 8.5 Isomeria
 - 8.6 Reações Orgânicas
 - 8.7 Macromoléculas naturais e sintéticas.
 - 8.8 Noções básicas sobre polímeros: amido, glicogênio e celulose. Borracha natural e sintética. Polietileno, poliestireno, PVC, Teflon, náilon.
 - 8.9 Óleos e gorduras, sabões e detergentes sintéticos.
 - 8.10 Proteínas e enzimas.
9. Relações da química com as tecnologias, a sociedade e o meio ambiente
 - 9.1 Química no cotidiano. Química na agricultura e na saúde.
 - 9.2 Química nos alimentos.
 - 9.3 Aspectos científicos, tecnológicos, socioeconômicos e ambientais associados à obtenção ou produção de substâncias químicas.
 - 9.4 Química e ambiente.
 - 9.5 Indústria química: obtenção e utilização do cloro, hidróxido de sódio, ácido sulfúrico, amônia e ácido nítrico.
 - 9.6 Mineração e metalurgia.
 - 9.7 Poluição e tratamento de água. Poluição atmosférica. Contaminação e proteção do ambiente.
10. Energias químicas no cotidiano
 - 10.1 Petróleo, gás natural e carvão.
 - 10.2 Madeira e hulha.
 - 10.3 Biomassa.
 - 10.4 Biocombustíveis.
 - 10.5 Impactos ambientais de combustíveis fósseis.
 - 10.6 Energia nuclear e lixo atômico.
 - 10.7 Vantagens e desvantagens do uso de energia nuclear.